

## **EDITAL**

## RENOVAÇÃO APARCAMENTO DE GADO № 352/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de HORTA C. MONTEIRO - ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS, LD.ª instalada na HERDADE DO TOJAL, freguesia de S. CRISTOVÃO, concelho de MONTEMOR-O-NOVO, numa área de 203,35 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 39 cabeças de gado bovino , pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2019.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar "modelo 9" e tabuletas "modelo 5", nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a atual redação, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Departamento da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 2 de julho de 2018

O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo

Pedro Azenha Rocha

(Nos termos do Despacho n.º 5951/2018 publicado no DR: 2. Série n.º 115 de 18 de junho)